

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS-SP

RESOLUÇÃO 12/07 - CMS-SP, de 02 de agosto de 2007

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 02.08.07, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546 de 07/01/98, regulamentada pelo Decreto 38.576,

RESOLVE modificar o **Art. 10, parágrafo 2º** da Proposta de Regulamento Interno para as Pré-Conferências nas Subprefeituras, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 2º - As vagas das representações dos movimentos que não forem preenchidas, ou que não estejam representados nas Pré-Conferências serão devolvidas à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde, que as remeterá aos respectivos movimentos para indicação dos delegados através de Plenárias Específicas, com as fichas de inscrição preenchidas e encaminhadas a Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 20/08/2007”.

HOMOLOGO a Resolução 12/07-CMS, 02/08/2007 nos termos da legislação vigente.

(Ass.) MARIA APARECIDA ORSINI DE CARVALHO FERNANDES
Secretária Municipal da Saúde